



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

LEI Nº. 1.364/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Denomina-se a Avenida principal localizada no Povoado de Canabrava, neste Município de Carinhanha-Bahia, denominada de Avenida Manoel Alves de Oliveira (Vereador Nego Gravatá)”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a “Avenida Principal” localizada no Povoado de Canabrava neste município de Carinhanha-Bahia, denominada de Avenida **MANOEL ALVES DE OLIVEIRA (VEREADOR NEGO GRAVATÁ)**.

Art. 2º. - O Município providenciará a denominação da Avenida, com a afixação da referida placa.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 27 de dezembro de 2022.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal